



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

APROVADO EM 31/12/2024
NA SESSÃO DE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 179 /2024.

EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Consignar os recursos, alterando a estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: 1029 – Segurança Alimentar			
ÓRGÃO: 02.050 – Secretaria de Assistência Social			
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social			
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
2154	TRANSFERIR RECURSOS PARA O MOVIMENTO DE AJUDA ALIMENTAR – MANJAR, CNPJ Nº 01.431.463/0001-70, PARA CUSTEIO DE DISTRIBUIÇÃO E ALIMENTO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL.	3350.43	30.000,00
TOTAL	GERAL		30.000,00

Os recursos para o atendimento à presente Emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9999 – Reserva de contingência			
ÓRGÃO: 02.020 – Secretaria de finanças			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de contingência			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de contingência			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2025
9003	RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS	9900.00	30.000,00
TOTAL	GERAL		30.000,00

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

EM 31/12/2024 hs

ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR ROSTAND PARAÍBA

JUSTIFICATIVA

A iniciativa, inserida no Programa "Segurança Alimentar", reflete a prioridade do Poder Público em implementar ações de assistência social que promovam a dignidade humana e o bem-estar da população. O recurso será utilizado para o custeio das atividades realizadas pela organização, permitindo a ampliação do alcance das ações e o atendimento a um maior número de beneficiários.

A compensação orçamentária será realizada por meio da anulação de dotações da "Reserva de Contingência", garantindo a conformidade da proposta com as diretrizes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Assim, esta emenda demonstra o compromisso com uma gestão responsável dos recursos públicos, priorizando intervenções que gerem impacto social positivo e contribuam para a redução das desigualdades no município.

**Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em
28 de dezembro de 2024.**

ROSTAND PARAÍBA
Vereador